

# COLÉGIO BRASILEIRO DE PARASITOLOGIA VETERINÁRIA

**Colégio Brasileiro de Parasitologia Veterinária (CBPV)**

**Norma complementar n. 1 – 2025**

## **Estabelece critérios para Elaboração de Diretrizes Técnicas do CBPV (DCBPV) para Avaliação de Antiparasitários**

### **1. OBJETIVO**

Estabelecer os procedimentos formais para a proposição, elaboração, revisão, aprovação e publicação de Diretrizes Técnicas do CBPV (DCBPV), relacionadas à avaliação de antiparasitários utilizados em animais de produção, companhia ou outros de interesse veterinário.

### **2. DEFINIÇÕES E ABREVIACÕES**

DCBPV – Diretriz Técnica do CBPV

CCDAA – Comissão Científica de Diretrizes para Avaliação de Antiparasitários

GTDC – Grupo de Trabalho para Diretrizes Científicas

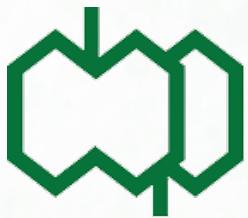
CBPV – Colégio Brasileiro de Parasitologia Veterinária

### **3. PROCEDIMENTOS**

Os procedimentos para criação, revisão, aprovação e publicação serão descritos a seguir, de acordo com o fluxograma de elaboração das DCBPV (Anexo I).

#### **3.1. Criação e Revisão das Diretrizes**

A CCDAA é responsável por identificar a necessidade de elaboração de uma nova diretriz ou de revisão de uma diretriz já existente. Sugestões externas de nova diretriz ou de revisão da comissão deverão ser avaliadas pela CCDAA. Para tanto, uma proposta formal deverá ser submetida à Diretoria do CBPV, contendo: justificativa técnico-científica, objetivos, escopo, aplicabilidade e sugestão de especialistas. A Diretoria terá até 60 dias corridos para aprovar ou rejeitar a proposta. A ausência de resposta dentro desse prazo será considerada como aprovação tácita.



# COLÉGIO BRASILEIRO DE PARASITOLOGIA VETERINÁRIA

Uma vez aprovada a proposta, a CCDAI instituirá um Grupo de Trabalho para Diretrizes Científicas (GTDC), específico para o tema aprovado. Serão designados um Coordenador de Autores, um Coordenador de Revisão e convidados os especialistas indicados para compor o GTDC. Membros da CCDAI poderão participar do GTDC, mas nesse caso não poderá ser Coordenador de revisão. O prazo para entrega do primeiro rascunho da diretriz será de até 12 meses, contados a partir da data de instalação formal do GTDC.

**Importante:** Sempre que aplicável, os guias internacionais reconhecidos — como os elaborados pela WAAVP (World Association for the Advancement of Veterinary Parasitology), VICH (International Cooperation on Harmonisation of Technical Requirements for Registration of Veterinary Medicinal Products) e outras entidades de referência — devem ser considerados como base técnica e metodológica na elaboração das diretrizes do CBPV, de modo a promover alinhamento científico, harmonização regulatória e reconhecimento internacional.

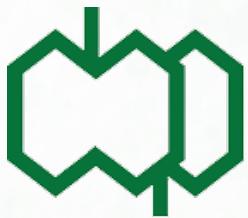
## 3.2. Composição do GTDC

Preferencialmente, os membros deverão integrar o CBPV, podendo haver convite externo desde que justificado. O grupo deverá levar em consideração, mas não excludente ao:

- Equilíbrio técnico, com especialistas no tema da diretriz;
- Diversidade institucional, contemplando academia, indústria e órgãos reguladores;
- Diversidade regional, com representação das diferentes regiões do Brasil;
- Representatividade de gênero e promoção de participação de jovens pesquisadores.

## 3.3. Responsabilidades do GTDC

O escopo, cronograma e responsabilidades devem ser acordados por escrito e aprovados pela CCDAI. O GTDC terá ao menos três autores principais: um autor correspondente (presidente do GTDC) e dois autores líderes auxiliares. O grupo será responsável pela elaboração da DCBPV em formato de artigo científico, entretanto sempre tendo diretrizes práticas claras; fundamentação técnico-científica; e anexos ou apêndices (se necessário).



# COLÉGIO BRASILEIRO DE PARASITOLOGIA VETERINÁRIA

## 3.4. Revisão e Aprovação

O Coordenador de Revisão em comum acordo com o editor chefe da Revista Brasileira de Parasitologia Veterinária convidará ao menos três especialistas independentes, sem vínculo direto com a redação do documento, para avaliação da DCBPV. O processo de revisão duplo-cego, garantindo o anonimato de autores e pareceristas.

As sugestões e críticas da DCBPV apontadas pelos especialistas, serão avaliadas pelo GTDC e as modificações realizadas.

A DCBPV será então enviada aos associados por meio eletrônico para consulta pública interna e as sugestões recebidas por no mínimo 30 dias.

Após ajustes, a versão final será submetida à Diretoria do CBPV para aprovação final. A DCBPV será publicada 1) No site oficial do CBPV, 2) E, quando cabível, submetida preferencialmente à Revista Brasileira de Parasitologia Veterinária ou outra revista científica com revisão por pares.

## 3.5. Publicação e Atualização

A versão publicada será identificada com número de versão, data e autores. Será permitido o uso da marca e logotipo do CBPV apenas mediante autorização formal. Os autores não poderão publicar trechos ou conteúdos derivados da DCBPV antes da publicação oficial.

## 4. RESPONSABILIDADES

Presidente da CCDA: Coordenar o processo; nomear coordenadores; supervisionar o desenvolvimento e revisão das diretrizes; manter registro documental do processo.

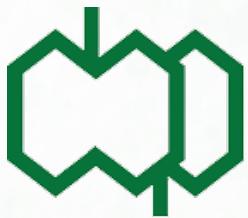
Coordenador de Autores: Estabelecer cronograma; acompanhar os autores; garantir a entrega do documento.

Coordenador de Revisão: Organizar processo de revisão por pares; selecionar revisores; consolidar pareceres.

Autores Principais (GTDC): Elaborar a diretriz conforme escopo e cronograma; incorporar sugestões; redigir versão final.

## 5. HISTÓRICO DO DOCUMENTO

Versão 1.0 – Junho/2025 – Documento original aprovado pela Diretoria do CBPV.



# COLÉGIO BRASILEIRO DE PARASITOLOGIA VETERINÁRIA

## ANEXO I

### Fluxograma para Elaboração de Diretriz Técnica do CBPV (DCBPV)

1. Identificação da necessidade (Diretoria CBPV, CCDAA ou sugestão externa)
2. Submissão de proposta à Diretoria do CBPV
3. Aprovação pela Diretoria (em até 60 dias)
4. Criação do GTDC específico
5. Designação dos Coordenadores e especialistas
6. Início formal do GTDC
7. Elaboração da diretriz (prazo: até 12 meses)
8. Revisão por pares (revisão duplo-cega)
9. Ajustes após revisão
10. Consulta pública interna - Associados (mínimo de 30 dias)
11. Ajustes após consulta
12. Aprovação final pela Diretoria
13. Publicação no site e/ou revista científica